



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buíque – PE – COMDICA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal 110/2001, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Buíque – PE.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária nº 04/2025 que analisou e aprovou o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2026-2027;

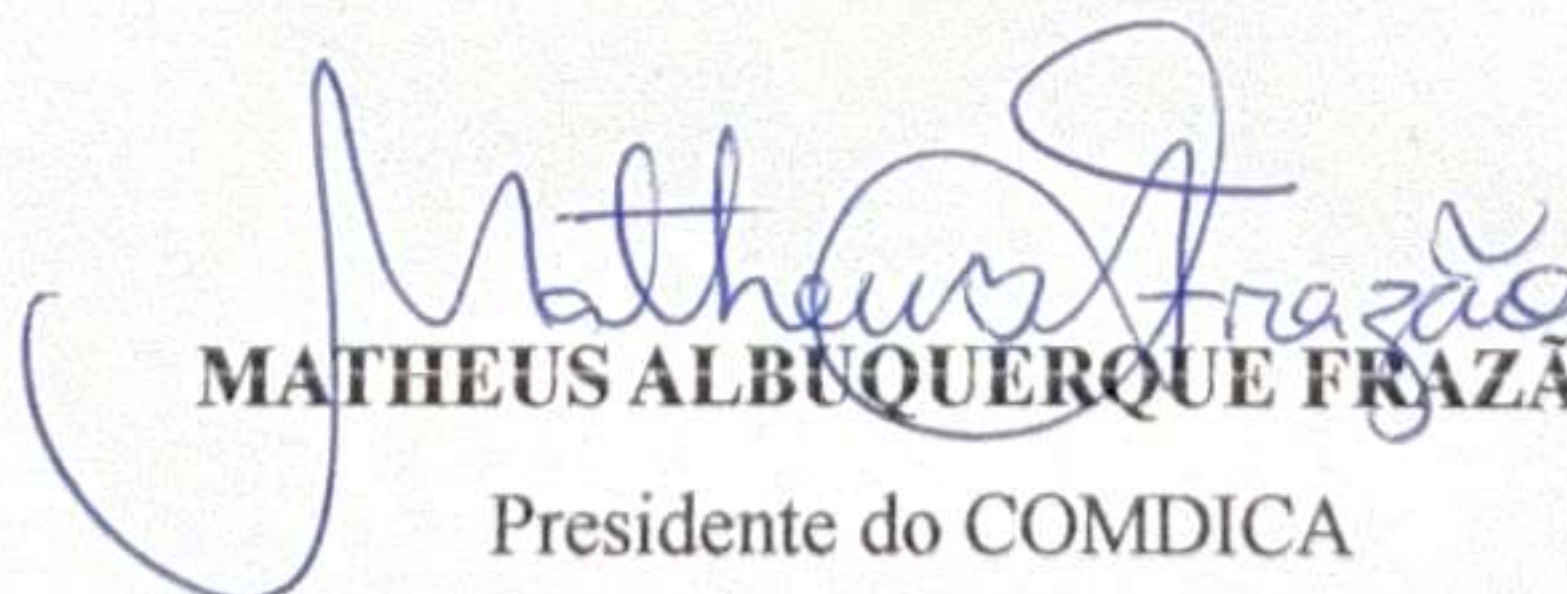
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR e tornar público o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2026-2027.

Art. 2º O plano de Ação e Aplicação poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades do presente em deliberação do pleno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buíque, 19 de setembro de 2025.


MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Presidente do COMDICA